



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

DATA: 09/04/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2026

CONTRATADO: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

CNPJ: 45.230.082/0001-07

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026.



# Município De Palmital

000001  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

MEMORANDO nº 08/2026

DATA: 09/04/2026

Visão Geral

### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA SEGURANÇA

SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026.

### JUSTIFICATIVA:

A contratação da empresa GUARASEG Segurança Privada Ltda fundamenta-se na necessidade do Município de Palmital - PR em garantir a segurança de pessoas e patrimônio durante a realização da 36ª Festa do Milho. O evento, de consolidada relevância no calendário cultural e turístico, exige uma estrutura adequada de vigilância ostensiva e prevenção de riscos para assegurar a integridade física dos participantes e a proteção do patrimônio municipal.

A solução técnica justifica-se pela exigência normativa de presença de profissionais capacitados em eventos de grande porte, compreendendo um efetivo de 30 vigilantes equipados com armas não letais e 05 bombeiros civis/brigadistas por dia. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026, incluindo a implementação de um sistema de monitoramento eletrônico com 16 câmeras de última geração, tecnologia de reconhecimento facial e acompanhamento em tempo real por agente dedicado.

Sob o aspecto econômico e financeiro, o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) demonstra-se a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, sendo o menor preço apurado em ampla pesquisa de mercado. Este montante já contempla todos os custos diretos e indiretos, como tributos, encargos sociais, uniformes e equipamentos, cabendo ao Município apenas o fornecimento de água e alimentação para a equipe. A contratação será formalizada via Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

*Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatório.*

**Gestor:**  
ROBERTO CARLOS ROSSI

**Responsável:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Jessica Fernanda Monteiro

**Local de Entrega:**  
Prefeitura Municipal de Palmital  
**Prazo de entrega:** Imediata

**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 9225

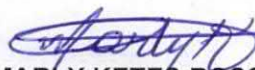
### Documentação anexa:

- ETP
- JUSTIFICATIVA E TERMO DE REFERÊNCIA
- DOCUMENTOS DA EMPRESA

Em 09/04/2026

ASSINATURA

**Secretário ou funcionário responsável:**

  
MARLY KETES ROSSI  
Secretária Municipal de Cultura



**GUARASEG SEGURANÇA**

VIGILANCIA ARMADA E DESARMADA  
SUA SEGURANÇA COMEÇA AQUI!

guarasegsegurancaprivada

(42) 99872-2960



000002

Prezado (a) Excelentíssimo (a) **SRº DIEGO**

É com satisfação que faço este contato para apresentar a nossa empresa juntamente com uma proposta.

Faço parte do setor **Administrativo** do GRUPO **GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

Nosso quadro societário possui mais de 10 anos de experiência no mercado, nosso foco de atuação é na área de Segurança Privada, oferecendo Vigilância Armada, Desarmada, Segurança Pessoal, Escolta Armada, Segurança Vip, Grandes Eventos, controle de acesso e de portaria.

Somos uma empresa que visa sanar as respectivas e mais variadas necessidades de cada um dos nossos clientes, proporcionando qualidade e tranquilidade.

Contamos com a autorização da Polícia Federal, a qual se torna mais do que necessária e sim obrigatória para a atuação na nossa área que é a Segurança Privada.

Disponibilizamos alguns diferenciais que torna a **Guaraseg** a escolhida entre as demais empresas, sendo eles: **segurança com cães, motos para rondas 24 horas ; VTRS plotados, Monitoramento com Drone, Monitoramento com cameras faciais, Sistema de monitoramento com reconhecimento facial, uniforme completa e padrão para todos os vigilantes, rádios comunicadores, Câmeras Gopro, ao uniforme;**

Nossa intenção é fazer uma apresentação breve da empresa para futuras negociações e possíveis contratações dos nossos serviços dentro da área de Segurança Privada.

Estamos localizados na Rua Bahia, 1004, Bairro dos Estados, no município de Guarapuava, Paraná.  
Filial na Rua 371, Monsenhor Celso, Bairro Rainha, nº 321, ITAPOA-SC

Nos procure na internet [www.guarasegseguranca.com.br](http://www.guarasegseguranca.com.br), ou, através do WhatsApp: (47 9 9202-9871 ou (42) 99872-2960.



**GUARASEG SEGURANÇA**

[WWW.GUARASEGSEGURANCA.COM.BR](http://WWW.GUARASEGSEGURANCA.COM.BR)

CNPJ: 45.230.082/0001-07 / GUARAPUAVA - PARANÁ



**AUTORIZADA PELA PF**





GUARASEG SEGURANÇA

VIGILANCIA ARMADA E DESARMADA  
SUA SEGURANÇA COMEÇA AQUI!



000003

guaraseg\_segurancaprivada guarasegsegurancaprivada  
(42) 99872-2960

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

**Ào EVENTO 36º FESTA DO MILHO, PALMITAL - PR**

**Identificação do Proponente:**

Razão Social: Guaraseg Segurança Privada LTDA

CNPJ: 45.230.082/0001-07

Endereço: Rua BAHIA 1004, GUARAPUAVA – PR, Telefone (42) 99872-2960 / EMAIL  
guarasegadm@hotmail.com

**PROPOSTA 1: SEGURANÇA FESTA DO MILHO**

Item	Descrição	postos	Quant.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA COMPLETO DURANTE A FESTA DO MILHO 2026, ENTRE OS DIAS 10,11 E 12 DE ABRIL DE 2026, SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS, VIGILANTES POSSUINDO ARMAS NAO LETAIS COMO MUNIÇÃO DE BORRACHA, SPARK, NA PROPOSTA EMPRESA DARA SISTEMA DE MONITORAMNETO COM CAMERAS DE ULTIMA GERAÇÃO QUE DEVERAO SER INSTALADAS EM PONTOS ESTRATEGICOS NO EVENTO, A CONTRATADA INSTALARA NO MINIMO 16 CAMERAS DE ALTA QUALIDADE, ENTRE ELAS 1 SPED, E 6 COM RECONHECIMENTO FACIAL COM DVR, 4 TELA DE TV, PARA MONITORAR E 1 AGENTE PRA ACOMPANHAR O MONITORAMENTO, O CONTRATANTE FORNECERA AGUA E ALIMENTAÇÃO.	1	90	RS 30.000,00
2	SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL / BRIGADISTA DURANTE FESTA DO MILHO 2026, ENTRE OS DIAS 10,11 E 12 DE ABRIL DE 2026, COM CARGA HORARIA DE ATE 8H/DIA. PROFISSIONAIS COM UNIFORME COMPLETE E KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.	1	15	RS 5.000,00

1. A validade desta proposta é de 10 dias.

2. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento, integral do objeto da contratação.

GUARAPUAVA 25/03/2026

GUARASEG  
SEGURANCA PRIVADA  
LTDA:4523008200010

Assinado de forma digital por  
GUARASEG SEGURANCA  
PRIVADA  
LTDA:45230082000107  
Dados: 2026.04.01 11:20:12

7  
GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA

45.230.082-0001-07



WWW.GUARASEGSEGURANCA.COM.BR  
CNPJ: 45.230.082/0001-07 / GUARAPUAVA – PARANÁ

GUARASEG SEGURANÇA



AUTORIZADA PELA PF





# GUARASEG SEGURANÇA

VIGILANCIA ARMADA E DESARMADA  
SUA SEGURANÇA COMEÇA AQUI!!

@guaraseg\_segurançaprivada f/guarasegsegurançaprivada  
☎ 421 59872-2550



000004



WWW.GUARASEGSEGURANÇA.COM.BR  
CNPJ: 45.230.992/0001-07 / GUARAPUAVA - PARANÁ

GUARASEG SEGURANÇA



AUTORIZADA PELA PF





# APOLLOS SEGURANÇA

CNPJ: 09.470.761/0001-81

## ORÇAMENTO

36ª FESTA DO MILHO PALMITAL-PR

Item	Objeto	Posto	QNT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE SEGURANÇA COMPLETO DURANTE A FESTA DO MILHO 2026, ENTRE OS DIAS 10,11 E 12 DE ABRIL DE 2026, SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS, VIGILANTES POSSUINDO ARMAS NAO LETAIS COMO MUNIÇÃO DE BORRACHA, SPARK, NA PROPOSTA EMPRESA DARA SISTEMA DE MONITORAMNETO COM CAMERAS DE ULTIMA GERAÇÃO QUE DEVERAO SER INSTALADAS EM PONTOS ESTRATEGICOS NO EVENTO, A CONTRATADA INSTALARA NO MINIMO 16 CAMERAS DE ALTA QUALIDADE, ENTRE ELAS 1 SPPED, E 6 COM RECONHECIMENTO FACIAL COM DVR, 4 TELA DE TV, PARA MONITORAR E 1 AGENTE PRA ACOMPANHAR O MONITORAMENTO, O CONTRATANTE FORNECERA AGUA E ALIMENTAÇÃO.	01	90	R\$ 33.200,00
02	SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL / BRIGADISTA DURANTE FESTA DO MILHO 2026, ENTRE OS DIAS 10,11 E 12 DE ABRIL DE 2026, COM CARGA HORARIA DE ATE 8H/DIA. PROFISSIONAIS COM UNIFORME COMPLETE E KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.	01	15	R\$ 9.000,00

000096

# APOLLOS SEGURANÇA

CNPJ: 09.470.761/0001-81



- No preço cotado já estão incluídos eventuais custos indiretos como vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, despesas com manutenção, utilização, reposição, depreciação, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação
- Validade da Proposta 90 dias

IBAITI 25 DE MARÇO DE 2026

MILTON HENRIQUE  
GRECCHI:04196144  
942

Assinado digitalmente por MILTON HENRIQUE  
GRECCHI:04196144942  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,  
OU=Presencial, OU=40330832000190, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=MILTON HENRIQUE GRECCHI:04196144942  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.25 18:13:15-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA  
CNPJ: 09.470.761/0001-81  
RUA MARGARIDA FRANKLIN, 416 - CENTRO - IBAITI-PR  
FONE 42 99804-9533

APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA  
CNPJ: 09.470.761/0001-81

000007


**CASCABEL**  
 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

**DADOS DA EMPRESA**
**RAZÃO SOCIAL:** CASCABEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA

**CNPJ:** 28.981.919/0001-22

**ENDEREÇO:** RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ

**TELEFONE:** (45) 9-99548527

**E-MAIL:** [contato@cascavelseg.com.br](mailto:contato@cascavelseg.com.br)
**ORÇAMENTO**

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Prestação de serviços completos de segurança durante a <b>Festa do Milho 2026</b>, que será realizada nos dias <b>10, 11 e 12 de abril de 2026</b>. A equipe será composta por profissionais de segurança devidamente <b>uniformizados, treinados e capacitados</b>, atuando na prevenção de ocorrências e na proteção das pessoas e do patrimônio do evento.</p> <p>Os vigilantes estarão equipados com <b>armas não letais</b>, como <b>munição de borracha e Spark</b>, conforme normas de segurança aplicáveis.</p> <p>A proposta inclui também a implantação de um <b>sistema de monitoramento por câmeras de última geração</b>, que serão instaladas em <b>pontos estratégicos do evento</b>. A contratada instalará <b>no mínimo 16 câmeras de alta qualidade</b>, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 câmera Speed Dome</li> <li>• 06 câmeras com tecnologia de reconhecimento facial</li> <li>• Sistema integrado com DVR para gravação das imagens</li> </ul> <p>Para acompanhamento das imagens em tempo real, serão disponibilizadas <b>04 telas de TV</b>, além de <b>01 agente responsável pelo monitoramento do sistema</b> durante o evento.</p> <p>O <b>contratante ficará responsável pelo fornecimento de água e alimentação</b> para a equipe durante o período de execução dos serviços.</p>	Posto	90	R\$ 355,00	R\$ 32.040,00

000008

2	Prestação de <b>serviços de Bombeiro Civil / Brigadista</b> durante a <b>Festa do Milho 2026</b> , que será realizada nos dias <b>10, 11 e 12 de abril de 2026</b> . Os profissionais atuarão com <b>carga horária de até 8 horas por dia</b> , realizando atividades de prevenção, apoio em situações de emergência e atendimento inicial de primeiros socorros durante o evento. Toda a equipe será composta por <b>profissionais devidamente capacitados e uniformizados</b> , utilizando <b>uniforme completo</b> e portando <b>kit de primeiros socorros</b> adequado para atendimento imediato, garantindo maior segurança aos participantes do evento.	Posto	15	R\$ 505,00	R\$ 7.575,00
---	---	-------	----	---------------	-----------------

Cascavel 26 de Março de 2026

CASCAVEL SERVICOS DE  
SEGURANCA E  
VIGILANCIA  
LTDA:28981919000122

Assinado de forma digital  
por CASCAVEL SERVICOS DE  
SEGURANCA E VIGILANCIA  
LTDA:28981919000122  
Dados: 2026.03.27 10:51:45  
-03'00'

Cascavel Serviço de Segurança e Vigilância LTDA  
CNPJ: 28.981.919/0001-22



## Estudo Técnico Preliminar

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade do Município de Palmital - PR em garantir a segurança de pessoas e patrimônio durante a realização da 36ª Festa do Milho, evento de consolidada relevância no calendário cultural e turístico da região. A realização do evento, prevista para os dias 10, 11 e 12 de abril de 2026, visa o fomento da economia local e a democratização do acesso à cultura, exigindo, para tanto, uma estrutura adequada de segurança e prevenção de riscos.

A necessidade de contratação de empresa especializada em segurança privada e combate a incêndios justifica-se pelos seguintes pontos:

- **Proteção do Público e do Patrimônio:** Eventos de grande porte com elevado fluxo de público exigem presença ostensiva de vigilantes uniformizados e capacitados, atuando na prevenção de ocorrências, controle de acesso e proteção das pessoas e do patrimônio municipal.
- **Monitoramento Eletrônico:** A implantação de sistema de câmeras de última geração, com tecnologia de reconhecimento facial e DVR, em pontos estratégicos do evento, permite a vigilância em tempo real e o registro de imagens para fins de segurança pública.
- **Prevenção de Incêndios e Primeiros Socorros:** A presença de bombeiros civis e brigadistas é exigência normativa para eventos dessa magnitude, garantindo a capacidade de resposta imediata a situações de emergência, combate a princípios de incêndio e atendimento inicial de primeiros socorros.



- **Conformidade Legal:** A contratação atende às exigências legais e normativas aplicáveis à realização de eventos públicos, assegurando que a Administração Municipal cumpra seu dever de zelar pela integridade física dos participantes.

### 3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda, embora de natureza estratégica para a segurança pública e o desenvolvimento cultural do Município, não se encontra detalhada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, em virtude de o referido documento ainda não ter sido integralmente elaborado e publicado pela administração municipal. Contudo, a contratação guarda estrita conformidade com o planejamento estratégico da municipalidade, uma vez que visa assegurar a realização de evento de relevante interesse público, promovendo a segurança dos participantes e o sucesso do evento cultural. Ressalta-se que a contratação está prevista nos orçamentos vigentes, demonstrando que, apesar da inexistência formal do PCA, o objeto está plenamente contemplado no planejamento financeiro e operacional da Secretaria Requisitante para o ano de 2026.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços de segurança e combate a incêndios na 36ª Festa do Milho pressupõe um regime de colaboração mútua, onde as obrigações se dividem para garantir a segurança jurídica e o sucesso do evento. Cabe à Contratada a entrega integral dos serviços, que envolve: Disponibilização de 30 (trinta) vigilantes devidamente uniformizados, treinados e capacitados, portando armas não letais (munição de borracha e Spark), atuando nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026. Implantação de sistema de monitoramento eletrônico com no mínimo 16 câmeras de alta qualidade, sendo: 01 câmera Speed Dome, 06 câmeras com tecnologia de reconhecimento facial, sistema integrado com DVR para gravação das imagens, 04 telas de TV para monitoramento em tempo real e 01 agente responsável pelo acompanhamento do monitoramento durante o evento. Disponibilização de 05 (cinco) Bombeiros Cívicos/Brigadistas, uniformizados, capacitados e portando kit de primeiros socorros, com carga horária de até 8 horas por dia.

Em contrapartida, as obrigações da Contratante (Município) concentram-se no fornecimento de água e alimentação para a equipe durante todo o período de execução dos serviços, conforme previsto nas propostas das empresas consultadas.

No âmbito administrativo e financeiro, o Município assume o ônus do pagamento pelos serviços conforme o cronograma estabelecido em contrato. A Contratada deverá fornecer toda a documentação de regularidade fiscal exigida pela legislação de licitações, comprovando que os valores pactuados são condíceos com os praticados no mercado para serviços dessa natureza.



## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A definição do quantitativo para esta contratação baseia-se no cronograma oficial da 36ª Festa do Milho, sendo dimensionada para atender aos três dias do evento. A estimativa compreende dois itens distintos, conforme especificado a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇOS DE SEGURANÇA, COMPLETO COM 30 AGENTES, DURANTE A FESTA DO MILHO 2026, ENTRE OS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026. SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS, VIGILANTES POSSUINDO ARMAS NÃO LETAIS COM MUNIÇÃO DE BORRACHA E SPARK. INCLUSO NA PROPOSTA SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO QUE DEVERÃO SER INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO EVENTO. A CONTRATADA INSTALARÁ, NO MÍNIMO, 16 CÂMERAS DE ALTA QUALIDADE, ENTRE ELAS 1 SPEED, E 6 COM RECONHECIMENTO FACIAL COM DVR, 4 TELAS DE TV PARA MONITORAR E 1 AGENTE PARA ACOMPANHAR O MONITORAMENTO. O CONTRATANTE FORNECERÁ ÁGUA E ALIMENTAÇÃO.	UND	01
02	SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL / BRIGADISTA DURANTE A FESTA DO MILHO 2026, ENTRE OS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 8H/DIA. 05 PROFISSIONAIS COM UNIFORME COMPLETO E KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.	UND	01

Esta quantidade é considerada o limite estritamente necessário para garantir a segurança durante o período festivo. Cada unidade de serviço é indivisível e compreende a mobilização de todo o efetivo contratado para as datas específicas de 10, 11 e 12 de abril de 2026. O dimensionamento global do serviço permite uma fiscalização eficiente da execução contratual, vinculando o pagamento à efetiva realização do serviço e ao cumprimento da carga horária necessária para atendimento da demanda.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimar o valor da contratação, a Administração Municipal realizou pesquisa de preços junto a empresas do ramo de segurança privada e bombeiros civis, obtendo 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Empresa	Item 01 – Segurança	Item 02 – Bombeiro Civil	Total Geral



APOLLOS Segurança e Monitoramento Ltda CNPJ: 09.470.761/0001-81	R\$ 33.200,00	R\$ 9.000,00	R\$ 42.200,00
Cascavel Serviços de Seguranças e Vigilância Ltda CNPJ: 28.981.919/0001-22	R\$ 32.040,00	R\$ 7.575,00	R\$ 39.615,00
GUARASEG Segurança Privada Ltda CNPJ: 45.230.082/0001-07 ★ MENOR PREÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00

A pesquisa de preços demonstra que o valor ofertado pela empresa GUARASEG Segurança Privada Ltda é o menor entre os três orçamentos recebidos, totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o que representa a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Todos os fornecedores apresentaram escopo de serviços equivalente ao objeto desta contratação.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor global para a prestação dos serviços de segurança na 36ª Festa do Milho foi balizada pelas propostas comerciais obtidas na pesquisa de mercado, sendo o valor de referência o menor preço apurado, totalizando um investimento de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Ressalta-se que este valor estimado já contempla todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, uniformes, equipamentos e quaisquer outras despesas necessárias à execução integral dos serviços. A única obrigação adicional a cargo do Município será o fornecimento de água e alimentação para a equipe da contratada durante o período do evento.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada em segurança privada para a 36ª Festa do Milho, garantindo a proteção de pessoas e patrimônio durante todo o final de semana de 10 a 12 de abril de 2026. A empresa selecionada, após pesquisa de mercado com 03 (três) fornecedores, foi a GUARASEG Segurança Privada Ltda, cuja proposta totaliza R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correspondendo ao menor preço apurado.

A execução desta solução ocorrerá de forma contínua nos três dias do evento, com vigilância ostensiva, monitoramento eletrônico e cobertura de bombeiros civis/brigadistas durante todo o período de funcionamento do evento. O sistema de câmeras será instalado em



pontos estratégicos antes do início do evento e operará continuamente com acompanhamento de agente dedicado ao monitoramento.

O pagamento será realizado à empresa contratada conforme o cronograma financeiro estabelecido em contrato, mediante depósito bancário em conta a ser informada pela contratada. Assim, a solução se apresenta como um investimento que prioriza a segurança e o bem-estar dos participantes, garantindo as condições mínimas exigidas pela legislação para a realização de eventos públicos de grande porte.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solução técnica é apresentada de forma unificada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo objeto de contratação única, uma vez que os serviços de segurança privada (Item 01) e de bombeiros civis/brigadistas (Item 02) são complementares e integram a mesma solução de segurança para o evento.

A não divisão em lotes distintos justifica-se pela natureza complementar dos serviços, pela conveniência administrativa de gerir um único contrato para toda a solução de segurança do evento, e pelo fato de que a empresa contratada poderá coordenar de forma mais eficiente a atuação conjunta das equipes de segurança e brigadistas. Além disso, o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) enquadra-se nos limites estabelecidos para contratação por Dispensa de Licitação por Pequeno Valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa GUARASEG Segurança Privada Ltda visa alcançar resultados estratégicos que transcendem a mera operação do evento, consolidando a Festa do Milho como um evento seguro e bem-sucedido para o município. Os principais resultados esperados são:

- **Garantia da Segurança Pública:** A presença de 30 vigilantes uniformizados e capacitados garantirá a ordem, a prevenção de ocorrências e a proteção de todos os participantes do evento.
- **Monitoramento Eletrônico Eficiente:** A instalação de 16 câmeras de alta qualidade, incluindo reconhecimento facial, permitirá a vigilância em tempo real e o registro de imagens para fins de segurança pública.
- **Capacidade de Resposta a Emergências:** A presença de 15 bombeiros civis/brigadistas garantirá a capacidade imediata de resposta a incêndios, acidentes e situações de emergência médica.



- **Conformidade Legal e Reputacional:** A realização do evento com o devido aparato de segurança demonstra responsabilidade da Administração Municipal e preserva a imagem positiva da Festa do Milho como evento seguro e bem organizado.

- **Economia para o Erário:** A escolha da proposta de menor preço, após ampla pesquisa de mercado, garante o melhor custo-benefício para a Administração Municipal, com economia de R\$ 7.200,00 em relação à proposta mais cara recebida.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas envolvem a mobilização de toda a infraestrutura física necessária para o evento, incluindo estruturas de palco, iluminação, sistema de som, banheiros químicos, limpeza e demais serviços de apoio. A adequada execução desses serviços impacta diretamente na eficiência da atuação das equipes de segurança, uma vez que uma boa organização do espaço físico facilita o trabalho de vigilância e controle de acesso.

Já as contratações interdependentes são aquelas cujas obrigações estão diretamente vinculadas à viabilidade operacional da execução dos serviços de segurança. É o caso da contratação de locutor e atrações artísticas, que define os horários de maior concentração de público, subsidiando o planejamento operacional da equipe de segurança. Além disso, a disponibilização de pontos de energia elétrica nos locais de instalação das câmeras é condição essencial para o funcionamento do sistema de monitoramento.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização da 36ª Festa do Milho, com o contingente de equipes de segurança e brigadistas, gera impactos ambientais temporários que devem ser geridos pela Administração Municipal. O principal impacto reside na geração de resíduos sólidos decorrentes do consumo de alimentos e bebidas pelas equipes, além dos resíduos gerados pela instalação e desinstalação do sistema de câmeras. Para mitigar esse efeito, o município deverá implementar um plano de manejo de resíduos que inclua a coleta seletiva e a destinação final adequada.

O aumento do fluxo de veículos para o transporte das equipes de segurança impacta temporariamente o tráfego local, sendo necessária a coordenação com órgãos de trânsito para otimizar a circulação durante os dias de festa. O sistema de iluminação das câmeras e dos postos de segurança implica em consumo energético que deverá ser devidamente dimensionado na estrutura do evento.

## 13. CONCLUSÃO

Diante de todo o levantamento técnico e econômico realizado, conclui-se que a contratação da empresa GUARASEG Segurança Privada Ltda é plenamente viável e necessária



para o atingimento dos objetivos estratégicos da 36ª Festa do Milho 2026. O investimento de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos participantes, a conformidade legal do evento e a capacidade de resposta a emergências, representando ainda o menor preço obtido na pesquisa de mercado.

A solução apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que o valor global de R\$ 35.000,00 enquadra-se nos limites legais para contratação por Dispensa de Licitação por Pequeno Valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A proposta comercial apresentada está em conformidade com os preços praticados no mercado de segurança privada para eventos, conforme demonstrado pela pesquisa de mercado realizada com 03 (três) fornecedores distintos.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar declara a viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento dos procedimentos administrativos. A formalização deverá ocorrer por meio de processo de Dispensa de Licitação por Pequeno Valor, no qual serão detalhadas as justificativas de preço e a comprovação da vantajosidade da contratação, assegurando a legalidade e a eficiência da gestão pública em Palmital - PR.

Palmital/PR, 07 de abril de 2026.

**MARLY KETES ROSSI**  
Secretária Municipal de Cultura



## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS E SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.

### I – DO OBJETO

A presente justificativa tem por escopo embasar técnica e juridicamente a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada e bombeiros civis/brigadistas, com fornecimento de sistema de monitoramento por câmeras. Os serviços serão realizados durante a 36ª Festa do Milho, nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026, visando garantir a proteção do público e do patrimônio municipal.

A contratação será firmada com a empresa GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ nº 45.230.082/0001-07), no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

### II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (valor atualizado conforme regulamentação vigente para bens e serviços comuns).

O valor global de R\$ 35.000,00 encontra-se plenamente enquadrado nos limites estabelecidos para a Dispensa de Licitação por Pequeno Valor.

### III – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A necessidade da contratação justifica-se pela magnitude da 36ª Festa do Milho, evento de consolidada relevância cultural e turística que atrai elevado fluxo de público. A Administração Municipal tem o dever de zelar pela integridade física dos participantes e pela proteção do patrimônio.

A solução técnica unificada abrange:

- Segurança Privada: 30 vigilantes treinados, uniformizados e portando armas não letais (munição de borracha e Spark).

- Monitoramento: Instalação de no mínimo 16 câmeras de alta qualidade, incluindo tecnologia de reconhecimento facial, Speed Dome e DVR para gravação em tempo real.



- Prevenção e Resposta: 05 bombeiros civis/brigadistas com kit de primeiros socorros para atendimento imediato a emergências.

#### IV – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, INCISO VII, DA LEI 14.133/2021)

Para balizar o valor da contratação, a Administração Municipal realizou pesquisa de mercado junto a três empresas distintas do ramo. O quadro comparativo demonstrou a vantajosidade da proposta selecionada.

Empresa	Item 01 – Segurança	Item 02 – Bombeiro Civil	Total Geral
APOLLOS Segurança e Monitoramento Ltda	R\$ 33.200,00	R\$ 9.000,00	R\$ 42.200,00
Cascavel Serviços de Seguranças e Vigilância Ltda	R\$ 32.040,00	R\$ 7.575,00	R\$ 39.615,00
GUARASEG Segurança Privada Ltda	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00

A escolha da empresa GUARASEG representa a proposta mais vantajosa para o erário, gerando uma economia de R\$ 7.200,00 em relação à maior cotação recebida. O valor estimado já contempla todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais e equipamentos.

#### V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 80 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, no IN 58/2022, Art. 14 I 1 SEGES Federal, e Decreto Municipal nº 7/2024, Art. 2º § 1º.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

*Contrato Social*

*Certidão Negativa de Débito Receita Federal*

*Certidão Negativa de Débito Receita Estadual*

*Certidão Negativa de Débito Receita Municipal*

*Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*



## *Certidão Negativa Do FGTS*

Resta deixar consignado que a contratada deve demonstrar no momento da contratação sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

## **X – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando o interesse público na segurança do evento e a vantajosidade financeira comprovada por pesquisa de mercado, atesto a legalidade e declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pelo valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Palmital/PR, 07 de abril de 2026.

  
MARLY KETES ROSSI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026.**

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, visando atender às necessidades do Município de Palmital, conforme as condições e exigências estabelecidas neste termo e no Estudo Técnico Preliminar.

#### 2.2. Detalhamento e Quantitativos

Abaixo, apresenta-se a descrição precisa do objeto, sua natureza e as quantidades estimadas para o período:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	SERVIÇOS DE SEGURANÇA, COMPLETO COM 30 AGENTES, DURANTE A FESTA DO MILHO 2026, ENTRE OS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026. SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS, VIGILANTES POSSUINDO ARMAS NÃO LETAIS COM MUNIÇÃO DE BORRACHA E SPARK. INCLUSO NA PROPOSTA SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO QUE DEVERÃO SER INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO EVENTO. A CONTRATADA INSTALARÁ, NO MÍNIMO, 16 CÂMERAS DE ALTA QUALIDADE, ENTRE ELAS 1 SPEED, E 6 COM RECONHECIMENTO FACIAL	UND	01	30.000,00	30.000,00



	COM DVR, 4 TELAS DE TV PARA MONITORAR E 1 AGENTE PARA ACOMPANHAR O MONITORAMENTO. O CONTRATANTE FORNECERÁ ÁGUA E ALIMENTAÇÃO.				
02	SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL / BRIGADISTA DURANTE A FESTA DO MILHO 2026, ENTRE OS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 8H/DIA. 05 PROFISSIONAIS COM UNIFORME COMPLETO E KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.	UND	01	5.000,00	5.000,00

### 3. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Da Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelas partes até o encerramento de todas as obrigações contratuais e financeiras, limitada à data de 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

3.2. Do Prazo de Execução: A execução dos serviços deverá ocorrer impreterivelmente nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026.

3.3. Do Local: Os serviços de segurança serão realizados no Parque Municipal de Remates do Município de Palmital - PR.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação desta contratação, bem como a descrição detalhada da necessidade e a definição dos quantitativos almejados, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na Justificativa de dispensa, documentos que integram o presente processo administrativo.

4.2. O referido Estudo Técnico Preliminar e a Justificativa para dispensa fundamentam a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, demonstrando que a contratação é o meio mais eficaz para o atendimento do interesse público e das demandas da Secretaria solicitante.

4.3. Em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o ETP e a Justificativa permanecem disponíveis para consulta nos autos, servindo de base para a especificação do objeto e para os requisitos de contratação estabelecidos neste Termo de Referência.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Do Objeto principal:



- Vigilância ostensiva com 30 vigilantes e monitoramento eletrônico estratégico.
- Presença de brigadistas para resposta imediata a emergências e primeiros socorros.

5.2. Elementos Incluídos na Proposta (Responsabilidade da Contratada):

- Disponibilização de 30 vigilantes e 05 brigadistas devidamente uniformizados e capacitados.
- Instalação de 16 câmeras de alta qualidade e operação do sistema de monitoramento.
- Fornecimento de armas não letais (Spark e munição de borracha) e kits de primeiros socorros.
- Custos operacionais, encargos sociais, trabalhistas e impostos incidentes.

5.3. Infraestrutura e Logística Local (Responsabilidade da Contratante/Prefeitura):

- Fornecimento de água e alimentação para a equipe da contratada durante o evento.
- Disponibilização de pontos de energia elétrica para o sistema de monitoramento.

5.4. Valor da Solução:

- O investimento total é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), abrangendo todos os custos diretos e indiretos da contratada.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da Habilitação e Regularidade Jurídica:

- A empresa contratada deverá comprovar sua existência jurídica mediante a apresentação de contrato social ou estatuto.

6.2. Da Qualificação Técnica:

- A contratada deve possuir autorização para prestação de serviços de segurança privada e brigada de incêndio.

6.3. Dos Prazos e Validade:

- A formalização do contrato deve ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, que é de 15 (quinze) dias contados da sua emissão.



- A execução está condicionada ao aceite e à formalização tempestiva do instrumento contratual.

#### 6.4. Dos Requisitos Financeiros e de Faturamento:

- A contratada deverá manter conta bancária ativa para recebimento dos valores, a ser informada pela empresa no momento da formalização contratual.
- O faturamento deve observar o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 7.1. Do Planejamento e Cronograma:

- Os serviços de segurança serão prestados nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026, durante o período do evento, conforme programação da Administração Municipal.

#### 7.2. Das Atividades Preparatórias (Responsabilidade da Contratante):

- Garantir pontos de energia para o sistema de câmeras antes do início do evento.

#### 7.3. Da Gestão Técnica (Responsabilidade da Contratada):

- Instalação estratégica das câmeras antes do início da festa para operação contínua.
- Atuação ostensiva dos vigilantes para prevenção de ocorrências e proteção do patrimônio.

### 8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização da presente contratação serão exercidas de acordo com as regras e diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 14/2023 de Palmital, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 8.2. Do Gestor do Contrato:

- O gestor, designado pela autoridade máxima, atuará como gerente funcional com a função de administrar o contrato desde sua concepção até a finalização, competindo-lhe especialmente:
- Aferir a documentação de regularidade fiscal que antecede cada pagamento;



- Acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e preencher o termo de avaliação de contratos administrativos;

- Inserir os dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### 8.3. Do Fiscal do Contrato:

- Caberá à fiscalização verificar se os seguros estão presentes e atuantes conforme a estimativa de custos da proposta.

- O fiscal será o agente público responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da prestação dos serviços, competindo-lhe:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas;

- Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, procedendo às medições e avaliações dos serviços prestados;

- Esclarecer dúvidas técnicas, expedir notificações e exigir a observância das normas legais e especificações do objeto;

- Verificar a conformidade dos materiais utilizados (marca, qualidade e forma de uso) com os documentos apresentados pela contratada.

### 8.4. Da Responsabilidade da Contratada:

A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade, imperfeição técnica ou vício redibitório na execução do objeto. O descumprimento das obrigações, especialmente aos encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1. Dos Critérios de Medição (Atesto):

- A medição do serviço será realizada ao final de cada dia de evento, após a conclusão integral da carga horária de serviços nos dias 10, 11 e 12/04/2026.

- O Fiscal do Contrato emitirá termo de conferência atestando que a equipe de segurança foi disponibilizada conforme o modelo de execução previsto.

### 9.2. Do Prazo e Condições de Pagamento:

810000



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- O pagamento será realizado de forma integral, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- A quitação será efetuada exclusivamente via depósito bancário em conta de titularidade da empresa, a ser informada pela contratada.

### 9.3. Dos Documentos para Pagamento:

- Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal eletrônica correspondente para o e-mail institucional da prefeitura.
- O pagamento fica condicionado à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada durante todo o processo de contratação.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 10.1. Da Forma de Seleção:

- A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de dispensa de Licitação por Pequeno Valor, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- Dos Critérios de Aceitabilidade: Menor preço apurado em pesquisa de mercado com 03 orçamentos distintos.
- Da Justificativa da Escolha: A empresa GUARASEG Segurança Privada Ltda (CNPJ: 45.230.082/0001-07) apresentou a proposta mais vantajosa.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 11.1. Do Valor Global:

- O valor total estimado para a contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

### 11.2. Da Justificativa de Preço e Mercado:

- Da Justificativa de Preço: O valor é condizente com o mercado, sendo o menor preço obtido, gerando economia de R\$ 7.200,00 em relação à maior proposta.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Palmital - PR para o exercício vigente.

12.2. A indicação precisa da dotação orçamentária, bem como a reserva de saldo necessária para o atendimento desta demanda, encontra-se devidamente informada na **Solicitação de Contratação de Serviço Nº 88/2026**, documento anexado neste processo administrativo.

12.3. Compete ao Gestor do Contrato, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 14/2023, monitorar o saldo das dotações indicadas e garantir a regularidade fiscal da contratada antes de qualquer autorização de pagamento ou liquidação da despesa.

12.4. A contabilidade municipal atestou a existência de prévia dotação orçamentária para a cobertura das despesas, conforme o documento de reserva/solicitação que instrui os presentes autos.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência foram elaboradas a partir dos dados levantados pela Secretaria solicitante.

13.3. O Agente de Contratação poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme as atribuições conferidas pelo Art. 2º do Decreto Municipal nº 14/2023.

13.4. Os casos omissos neste Termo de Referência serão deliberados pelo Agente de Contratação, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes.

Palmital/PR, 07 de abril de 2026.

  
MARLY KETES ROSSI

Secretária Municipal de Cultura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000020

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
45.230.082/0001-07  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
09/02/2022

NOME EMPRESARIAL  
GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
GUARASEG SEGURANCA PRIVADA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R BAHIA

NÚMERO  
1004

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
85.035-050

BAIRRO/DISTRITO  
DOS ESTADOS

MUNICÍPIO  
GUARAPUAVA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
GUARASEG@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(42) 9872-2960/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
09/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2026 às 13:27:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ Nº 45.230.082/0001-07

NIRE: 41210539678

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000021

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social:

TIAGO JOSE KELER, brasileiro, solteiro, natural de Guarapuava-PR, empresário, nascido em [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], emitida em 31/05/2017 pela SESP- PR e do nº CPF [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], na [REDACTED];

Único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA., com sede e foro à Rua Bahia, 1004, Bairro dos Estados, CEP 85035-050, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 45.230.082/0001-07, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41210539678 em 09/02/2022, resolve por este instrumento particular alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir nos termos da Lei nº 10.406/2002:

#### CLAUSULA I - DA ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

O sócio **TIAGO JOSE KELER**, possuidor de 214.000 (duzentas e quatorze mil) quotas totalmente integralizadas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), admite na sociedade **ADRIANA MAZEPA DO PRADO**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em [REDACTED], natural de Guarapuava - PR, portadora do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de Guarapuava - PR, na [REDACTED], que recebe do sócio por venda de forma onerosa, todas as quotas, passando a sócia ingressante ter 214.000 (duzentas e quatorze mil) quotas totalmente integralizadas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

**Parágrafo primeiro:** O sócio cedente **TIAGO JOSE KELER**, dá ao sócio **ADRIANA MAZEPA DO PRADO**, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuadas.

**Parágrafo segundo:** O sócio **TIAGO JOSE KELER**, retira-se da sociedade, passando a sociedade possuir como único socio **ADRIANA MAZEPA DO PRADO**.

O capital de 214.000 (duzentas e quatorze mil) quotas totalmente integralizadas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País fica distribuído pelo sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	CAPITAL
ADRIANA MAZEPA DO PRADO	214.000	100,00	R\$ 214.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>214.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 214.000,00</b>

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ Nº 45.230.082/0001-07

NIRE: 41210539678

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo terceiro:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo quarto:** O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo quinto:** O sócio ingressante, tem conhecimento total da situação financeira da sociedade.

### CLÁUSULA II - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **ADRIANA MAZEPA DO PRADO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA III - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ Nº 45.230.082/0001-07

NIRE: 41210539678

CONTRATO SOCIAL

**ADRIANA MAZEPA DO PRADO**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em [REDACTED], natural de Guarapuava – PR, portadora do CPF nº [REDACTED].

[REDACTED] ( [REDACTED] ).

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ Nº 45.230.082/0001-07

NIRE: 41210539678

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000022

Única sócia da sociedade que gira sob o nome empresarial de GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA., com sede e foro à Rua Bahia, 1004, Bairro dos Estados, CEP 85035-050, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 45.230.082/0001-07, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41210539678 em 09/02/2022, resolve por este instrumento particular CONSOLIDAR seu contrato primitivo e primeira alteração conforme cláusulas e condições a seguir nos termos da Lei nº 10.406/2002:

**CLÁUSULA I** – A sociedade adotará como nome empresarial: **GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA**, e usará a expressão **GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Bahia, nº 1004, Dos Estados, Guarapuava - PR, CEP: 85035050.**

**CLÁUSULA III** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA, SEGURANÇA EM EVENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICOS E DE MONITORAMENTO.**

CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**CLÁUSULA IV** - A sociedade iniciou suas atividades em **09/02/2022** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V** – A sociedade possui **Filial I** sito a **Rua 371 MONSENHOR CELSO, nº 321, Rainha, na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, CEP 89.249-000, Nire 42902136300, CNPJ 45.230.082/0002-80.**

**Parágrafo primeiro** - A **Filial I** tem como ramo de atividade a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA, SEGURANÇA EM EVENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICOS E DE MONITORAMENTO.**

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ Nº 45.230.082/0001-07

NIRE: 41210539678

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

**Parágrafo segundo** - A sociedade destaca para a **Filial I** o Capital Social de **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, dividido em 107.000(cento e sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País.

**Parágrafo terceiro** - O início da atividade da **Filial I** é 14/11/2023.

**CLÁUSULA VI** - O capital da empresa é de **R\$ 214.000,00(duzentos e quatorze mil reais)** dividido em 214.000 (duzentas e quatorze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) em moeda corrente do País, já totalmente integralizados, assim distribuído para o sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	CAPITAL
ADRIANA MAZEPA DO PRADO	214.000	100,00	R\$ 214.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>214.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 214.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo** - O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA VII** - A administração da sociedade caberá ao sócio ADRIANA MAZEPA DO PRADO, podendo praticar e assinar todos os documentos de interesse da sociedade com poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002

**CLÁUSULA VIII** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ Nº 45.230.082/0001-07

NIRE: 41210539678

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000023

**CLÁUSULA IX-** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA X -** O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI -** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XII -** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XIII -** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIV -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XV -** O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XVI -** Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ Nº 45.230.082/0001-07

NIRE: 41210539678

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava - PR, 03 de outubro de 2024

TIAGO JOSE KELER

ADRIANA MAZEPA DO PRADO



000024

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	ADRIANA MAZEPA DO PRADO
[REDACTED]	TIAGO JOSE KELER



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2024 11:15 SOB N° 20247431702.  
PROTOCOLO: 247431702 DE 16/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414809907. CNPJ DA SEDE: 45230082000107.  
NIRE: 41210539678. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2024.  
GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA  
CNPJ: 45.230.082/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:04:35 do dia 09/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2026.

Código de controle da certidão: **0CDB.F839.505A.8AFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 39130641-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 45.230.082/0001-07

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/07/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ 76.178.037/0001-76

000028



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 30508/2026**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 10547959 - GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA  
CNPJ/CPF: 45.230.082/0001-07  
Endereço: RUA BAHIA, 1004  
Complemento:  
Bairro: DOS ESTADOS Cidade: Guarapuava - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
07/04/2026	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 07 de abril de 2026.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 45.230.082/0001-07  
**Razão Social:** GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA  
**Endereço:** R BAHIA 1004 / DOS ESTADOS / GUARAPUAVA / PR / 85035-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2026 a 01/05/2026

**Certificação Número:** 2026040207375961913575

Informação obtida em 09/04/2026 13:16:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.230.082/0001-07  
Certidão n°: 38035169/2026  
Expedição: 09/04/2026, às 13:12:36  
Validade: 06/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.230.082/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000031



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/04/2025 | Edição: 75 | Seção: 1 | Página: 36

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria de Polícia Administrativa/Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos

### ALVARÁ Nº 2.226, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/18476 - DPF/GPB/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 45.230.082/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 660/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI



000032

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 660/2025

DATA: 19/03/2025

REF. PROC.: 2025/18476\_1 – DPF/GPB/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

CNPJ: 45.230.082/0001-07

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/PR, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA de CNPJ nº 45.230.082/0001-07 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

**JULIO RODOLFO KUMMER**

(assinado eletronicamente)  
DREX/SR/PF/PR



Escanear este código para verificar a autenticidade deste documento no site da Polícia Federal

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## POLÍCIA FEDERAL

## DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PORTARIA Nº 40870986, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei 14.967/24, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08451.000181/2025-34 - UCV/NPA/DPF/CXS/RS, resolve:

Cancelar a Autorização de funcionamento do serviço ORGÂNICO de Segurança Privada concedida à empresa DIVENETO WORLD TRADING GROUP LTDA - CNPJ: 07.805.204/0001-49, localizada no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

DENISE VARGAS TENÓRIO

ALVARÁ Nº 2.218, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/12685 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FORMAV TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 13.284.866/0001-13, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 399/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.219, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.967/24, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/14385 - DPF/AQA/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa F P SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 15.414.463/0001-77, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 900/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.222, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/17388 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COMPANY SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/S LTDA, CNPJ nº 05.380.751/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 633/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.225, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/18206 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MR360 SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 34.349.116/0001-52, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 634/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.226, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/18476 - DPF/GPB/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 45.230.082/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 660/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.227, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/20437 - DPF/JUDI/MG, resolve: CONCEDER autorização, à empresa GLOBALVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 33.788.523/0001-01, para exercer a(s) atividade(s) de Segurança Pessoal em Minas Gerais.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.228, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/23961 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve: CONCEDER autorização à empresa THORUIM ACADEMIA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 44.410.362/0001-26, sediada no Paraná, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
2850 (duas mil e oitocentas e cinquenta) Munições calibre .380  
1764 (uma mil e setecentas e sessenta e quatro) Munições calibre 12  
20000 (vinte mil) Munições calibre 38  
20000 (vinte mil) Espoletas calibre 38  
20000 (vinte mil) Estojos calibre 38

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

5702 (cinco mil e setecentos e dois) Gramas de pólvora  
20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38  
2000 (duas mil) Espoletas calibre .380  
2000 (dois mil) Estojos calibre .380  
2000 (dois mil) Projéteis calibre .380  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.229, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/25192 - DPF/SIC/MT, resolve: CONCEDER autorização à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0173-36, sediada no Mato Grosso, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
270 (duzentas e setenta) Munições calibre .380  
156 (cento e cinquenta e seis) Munições calibre 12  
324 (trezentas e vinte e quatro) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.230, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/25620 - DELESP/DREX/SR/PF/SE, resolve: CONCEDER autorização à empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 10.446.347/0005-40, sediada em Sergipe, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
898 (oitocentas e noventa e oito) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.231, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/26190 - DPF/ROO/MT, resolve: CONCEDER autorização à empresa RONDON CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 42.181.055/0001-95, sediada no Mato Grosso, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
2 (dois) Revólveres calibre 38  
220 (duzentas e vinte) Munições calibre .380  
1000 (uma mil) Munições calibre 12  
5000 (cinco mil) Munições calibre 38  
5000 (cinco mil) Espoletas calibre 38  
2753 (dois mil e setecentos e cinquenta e três) Gramas de pólvora  
10000 (dez mil) Projéteis calibre 38  
2220 (duas mil e duzentas e vinte) Espoletas calibre .380  
1220 (um mil e duzentos e vinte) Projéteis calibre .380  
1000 (uma mil) Buchas calibre 12  
3 (três) Quilos de chumbo calibre 12  
1000 (uma mil) Espoletas calibre 12  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
8 (oito) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.  
2 (duas) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados48 (quarenta e oito) Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados.  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.232, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/26304 - DPF/SJK/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0019-28, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
576 (quinhentas e setenta e seis) Munições calibre .380  
984 (novecentas e oitenta e quatro) Munições calibre 12  
612 (seiscentas e doze) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.233, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/26813 - DELESP/DREX/SR/PF/TO, resolve: CONCEDER autorização à empresa PRESENCIAL VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 13.453.470/0001-52, sediada em Tocantins, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
3 (três) Revólveres calibre 38  
50 (cinquenta) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.234, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/27003 - DPF/JFA/MG, resolve: CONCEDER autorização à empresa ESCOLA MINEIRA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.845.911/0002-14, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
2148 (duas mil e cento e quarenta e oito) Munições calibre 12  
60000 (sessenta mil) Munições calibre 38  
3834 (três mil e oitocentas e trinta e quatro) Munições calibre .380





## ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMPROVAMOS que a empresa GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 45.230.082/0001-07, promoveu a comunicação de suas atividades à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, nos termos do art. 38 do Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1.983.

Expedido em 13 de Maio de 2025, às 10:35

Documento válido até 13/05/2026, podendo ser revogado a qualquer momento.

Acesse: <https://www.cev.sesp.pr.gov.br/index.php/empresaVigilancia/consultarCadastro> para verificar a validade e integridade deste documento.



000035

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

11/09/2025

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

**Situação :** ATIVA

**CNPJ :** 45.230.082/0001-07

**Razão Social :** GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

**Endereço :** RUA BAHIA, 1004

**Bairro :** DOS ESTADOS

**Cidade :** GUARAPUAVA

**UF :** PR

**Tipo de empresa:** Empresa Especializada

**Atividade(s) Autorizada(s):** VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; ESCOLTA ARMADA; SEGURANÇA PESSOAL

**Responsável(is) :**

TIAGO JOSE KELER

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 2226, publicado no DOU em 22/04/2025, seção 1, Página 36, válido até 22/04/2027.



Memorando 31/2026 - GAB

Palmital/PR, 09 de abril de 2026.

**Assunto:** Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

**De:** Prefeito Municipal

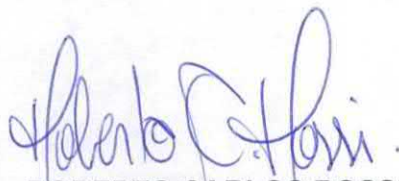
**Para:** Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

  
ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal



# Município de Palmital

Solicitação 88/2026

000037

Emissão: \_\_\_\_\_ Página: 1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
Número **88** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **06/04/2026** Quantidade de itens **2**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
Código **1693-4** Nome **MARLY KETES ROSSI** Número **0/2026**

**Local** \_\_\_\_\_  
**168** Gabinete do Secretário Municipal de Cultura

**Órgão** \_\_\_\_\_  
**13** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Forma de pagamento** \_\_\_\_\_  
Descrição **MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL** Tipo **Depósito bancário**

**Entrega** \_\_\_\_\_  
Local **PALMITAL PARANÁ** Prazo **Dias**

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E APOIO OPERACIONAL, COM FORNECIMENTO DE VIGILANTES UNIFORMIZADOS, EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS E RECONHECIMENTO FACIAL, BEM COMO SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS/ BRIGADISTAS, PARA ATUAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039167	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTO - FESTA DO MILHO SERVIÇOS DE SEGURANÇA COMPLETO DURANTE A FESTA DO MILHO 2026, ENTRE OS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS, VIGILANTES POSSUINDO ARMAS NAO LETAIS COMO MUNIÇÃO DE BORRACHA, SPARK, NA PROPOSTA EMPRESA DARA SISTEMA DE MONITORAMNETO COM CAMERAS DE ULTIMA GERAÇÃO QUE DEVERAO SER INSTALADAS EM PONTOS ESTRATEGICOS NO EVENTO, A CONTRATADA INSTALARA NO MINIMO 16 CAMERAS DE ALTA QUALIDADE, ENTRE ELAS 1 SPPED, E 6 COM RECONHECIMENTO FACIAL COM DVR, 4 TELA DE TV, PARA MONITORAR E 1 AGENTE PRA ACOMPANHAR O MONITORAMENTO, O CONTRATANTE FORNECERA AGUA E ALIMENTAÇÃO.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
039168	SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL/ BRIGADISTA PARA EVENTO - FESTA DO MILHO SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL / BRIGADISTA DURANTE FESTA DO MILHO 2026, ENTRE OS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, COM CARGA HORARIA DE ATE 8H/DIA. PROFISSIONAIS COM UNIFORME COMPLETE E KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>35.000,00</b>

MARLY KETES ROSSI  
Solicitante



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

000038

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

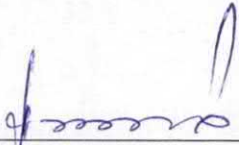
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 88/2026 – SECRETARIA DE CULTURA.

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E BOMBEIROS CIVIS / BRIGADISTAS  
PARA 36ª FESTA DO MILHO.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO SIMIANO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026.

ASS: \_\_\_\_\_.



**Município de Palmital**  
**Solicitação 88/2026**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

**000039**

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
<b>88</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	06/04/2026	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1693-4	MARLY KETES ROSSI	0/2026	
<b>Local</b>			
168	Gabinete do Secretário Municipal de Cultura		
<b>Órgão</b>			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
PALMITAL PARANÁ		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E APOIO OPERACIONAL, COM FORNECIMENTO DE VIGILANTES UNIFORMIZADOS, EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS E RECONHECIMENTO FACIAL, BEM COMO SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS/ BRIGADISTAS, PARA ATUAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 002 Departamento de Cultura 13.391.1301-2098 Atividades do Fundo Municipal de Cultura 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 05730 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
039167	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTO - FESTA DO MILHO SERVIÇOS DE SEGURANÇA COMPLETO DURANTE A FESTA DO MILHO 2026, ENTRE OS DIAS 10,11 E 12 DE ABRIL DE 2026, SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS, VIGILANTES POSSUINDO ARMAS NAO LETAIS COMO MUNIÇÃO DE BORRACHA, SPARK, NA PROPOSTA EMPRESA DARA SISTEMA DE MONITORAMNETO COM CAMERAS DE ULTIMA GERAÇÃO QUE DEVERAO SER INSTALADAS EM PONTOS ESTRATEGICOS NO EVENTO, A CONTRATADA INSTALARA NO MINIMO 16 CAMERAS DE ALTA QUALIDADE, ENTRE ELAS 1 SPPED, E 6 COM RECONHECIMENTO FACIAL COM DVR, 4 TELA DE TV, PARA MONITORAR E 1 AGENTE PRA ACOMPANHAR O MONITORAMENTO, O CONTRATANTE FORNECERA AGUA E ALIMENTAÇÃO.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00 *
	3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO 05730 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
039168	SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL/ BRIGADISTA PARA EVENTO - FESTA DO MILHO SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL / BRIGADISTA DURANTE FESTA DO MILHO 2026, ENTRE OS DIAS 10,11 E 12 DE ABRIL DE 2026, COM CARGA HORARIA DE ATE 8H/DIA. PROFISSIONAIS COM UNIFORME COMPLETE E KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.	UN	1,00	5.000,00	5.000,00 *
<b>Total da dotação</b>					<b>35.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>35.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>35.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

13.002.13.391.1301.2098	35.000,00
Cod 05730 Fonte 00000 G.Fonte E	35.000,00



**Município de Palmital**  
**Solicitação 88/2026**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000040

---

MARLY KETES ROSSI  
Secretária Municipal de Cultura

\* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio



**PARECER Nº 101/2026 – LIC**

**DE:** PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
**PARA:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2026- LEI 14.133/2021**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026.**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Memorando.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, in verbis:

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021, visto que o valor de R\$ 30 mil reais apresentados no termo de Referência encontra-se dentro do limite legal.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que mesmo que o município já possua contratos para o mesmo objeto por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:

*"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de contratos*



homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação. Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236) **(grifei)**

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como "a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação – com fundamento no art. 24, incisos I e II – reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto".

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que "independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993" (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2021, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência in verbis:



**Art. 176.** Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

**Parágrafo único.** Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21 para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:

*Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea "c" do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC. (grifo nosso)*

Cumpra ainda informa que o contido no art. 75, § 3º da Lei 14133/21 que preferencialmente o aviso da Dispensa no sítio eletrônico do município, podendo assim a administração aferir eventuais propostas mais vantajosas:



§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Palmital/PR, 09 de abril de 2026.

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 46.945



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 Meses

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

**CNPJ:** 45.230.082/0001-07

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5730	13.002.13.391.1301.2098	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2026	5730	13.002.13.391.1301.2098	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 09 de abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal



**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 45.230.082/0001-07.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 09 de abril de 2026.

  
**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

**REF:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 43/2026, Dispensa de Licitação nº 13/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 13/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 45.230.082/0001-07.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 09 de abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 Meses

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA  
CNPJ: 45.230.082/0001-07

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2026	5730	13.002.13.391.1301.2098	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício	
2026	5730	13.002.13.391.1301.2098	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício	

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 09 de abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 45.230.082/0001-07.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 09 de abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

000050

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

**REF:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 43/2026, Dispensa de Licitação nº 13/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 13/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 45.230.082/0001-07.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 09 de abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elton Otto Back  
**Código Identificador:**C2C90DAA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2026. Edição 3507

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



### Visualizar Ato Administrativo

#### Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

#### Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Identificador: ██████████

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 13

Ano: 2026

Data da Assinatura: 09/04/2026

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026

**Assunto:** Dispensa de licitação;

#### Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
09/4/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3507	C2C90DAA	Ver Publicação

#### Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	PUBLICAÇÃO AMP.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PALMITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕESPROCESSO DISPENSA ELETRONICO Nº 13/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2026

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.\*\*\*-91, residente e domiciliado na [REDACTED] nº \*\*\*, Centro, Palmital-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Bahia, 1004 - CEP: 85035050 - Bairro: Dos Estados Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 45.230.082/0001-07, neste ato por sua representante Legal, Senhora ADRIANA MAZEPA DO PRADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.\*\*\*-35 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Processo dispensa, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Processo dispensa Nº 13/2026, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Processo dispensa Nº 13/2026 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	39167	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTO - FESTA DO MILHO SERVIÇOS DE SEGURANÇA COMPLETO DURANTE A FESTA DO MILHO 2026, ENTRE OS DIAS 10,11 E 12 DE ABRIL DE 2026, SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS, VIGILANTES POSSUINDO ARMAS NAO LETAIS COMO MUNIÇÃO DE BORRACHA, SPARK, NA PROPOSTA EMPRESA DARA SISTEMA DE MONITORAMNETO COM CAMERAS DE ULTIMA GERAÇÃO QUE DEVERAO SER INSTALADAS EM PONTOS ESTRATEGICOS NO EVENTO, A CONTRATADA INSTALARA NO MINIMO 16 CAMERAS DE ALTA QUALIDADE, ENTRE ELAS 1 SPPED, E 6 COM RECONHECIMENTO FACIAL COM DVR, 4 TELA DE TV, PARA MONITORAR E 1 AGENTE PRA ACOMPANHAR O MONITORAMENTO, O CONTRATANTE FORNECERA AGUA E ALIMENTAÇÃO.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
002	1	39168	SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL/ BRIGADISTA PARA EVENTO - FESTA DO MILHO SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL / BRIGADISTA DURANTE FESTA DO MILHO 2026, ENTRE OS DIAS 10,11 E 12 DE ABRIL DE 2026, COM CARGA HORARIA DE ATE 8H/DIA. PROFISSIONAIS COM UNIFORME COMPLETE E KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL							35.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Processo dispensa Nº 13/2026 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Processo dispensa Nº 13/2026 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Processo dispensa Nº 13/2026 e às cláusulas expressas neste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;



III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à qualquer omissão ou ato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Processo dispensa Nº 13/2026 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

**CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue no prazo estipulado pelo setor de obras e engenharia após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas no endereço solicitado.

II - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o serviço executado será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do serviço que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de execução ou não executar o que foi solicitado, identificado na entrega ou no período de execução;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os serviços a serem executados devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada serviço a ser executado e de acordo com a proposta apresentada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

**CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
CONTÁ DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
5730	13.002.13.391.1301.2098	0	3.3.90.39.05.00	DO EXERCÍCIO
5730	13.002.13.391.1301.2098	0	3.3.90.39.61.00	DO EXERCÍCIO

**CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O valor global deste contrato é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado conforme as solicitações de execução de serviço até 15 (quinze) dias subsequente após a execução parcial ou total do serviço solicitado, mediante apresentação de Nota Fiscal



devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 90 dias (Noventa dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES**

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esboçar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

H. C. H.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Processo dispensa Nº 13/2026, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**DA ASSINATURA DIGITAL**

O presente Instrumento poderá celebrado eletronicamente, mediante assinatura eletrônica qualificada, utilizando certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, a validade, a plena eficácia e a força executiva desta modalidade de assinatura, em consonância com o disposto no § 1º do Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

O presente Instrumento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes façam a assinatura digital em data posterior. Ademais, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a cidade de Palmital, estado do Paraná, conforme abaixo indicado, mesmo que a assinatura eletrônica seja realizada em local diverso.

Em observância ao disposto no Art. 784, 4º do Código de Processo Civil, as Partes acordam que o presente instrumento, por ter sido constituído por meio eletrônico e ter a integridade e autenticidade de suas assinaturas conferidas pelo Provedor de Assinatura, dispensa a assinatura de 02 (duas) testemunhas para que seja considerado título executivo extrajudicial, nos termos da lei.

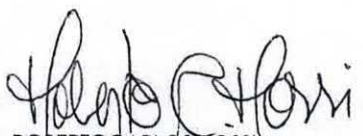
**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 09/04/2026.



ROBERTO CARLOS ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

GUARASEG  
SEGURANCA PRIVADA  
LTDA:4523008200010  
7

Assinado de forma digital por  
GUARASEG SEGURANCA PRIVADA  
LTDA:45230082000107  
Dados: 2026.04.09 16:12:11 -03'00'

GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA  
ADRIANA MAZEP DO PRADO  
CPF: 032.\*\*\*.\*\*\*-35  
CONTRATADO:

GESTOR: MARLY KETES ROSSI  
FISCAL: EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - 85270-000 - Palmital/PR  
licitapalmital@palmital.pr.gov.br

000056

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 13/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2026

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

**CONTRATADO:** GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA BHAIA, 1004 - CEP: 85035050 - BAIRRO: DOS ESTADOS, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.230.082/0001-07, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADRIANA MAZEPA DO PRADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.\*\*\*.\*\*\*-35.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026

**DATA DO CONTRATO:** 09/04/2026 (nove dias de abril de 2026)

**VIGÊNCIA:** 07/07/2026 (sete dias de julho de 2026).

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**GESTOR:** MARLY KETES ROSSI

**FISCAL:** EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

---

000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2026 - P.D. 13/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 13/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

**CONTRATADO:** GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA BHAIA, 1004 - CEP: 85035050 - BAIRRO: DOS ESTADOS, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.230.082/0001-07, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADRIANA MAZEPA DO PRADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.\*\*\*.\*\*\*-35.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026

**DATA DO CONTRATO:** 09/04/2026 (nove dias de abril de 2026)

**VIGÊNCIA:** 07/07/2026 (sete dias de julho de 2026).

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**GESTOR:** MARLY KETES ROSSI

**FISCAL:** EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ

**Publicado por:**  
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli  
**Código Identificador:**204A951A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2026. Edição 3507

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>